



ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.
Companhia Aberta – CNPJ 02.474.103/0001-19
NIRE 4230002438-4

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores e Senhoras Acionistas e ao mercado em geral que a Diretoria Executiva da ENGIE Brasil Energia S.A., usando a competência que lhe foi conferida pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 9 de dezembro de 2021, aprovou o crédito de juros sobre o capital próprio referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 9º da Lei nº 9.249/95 e da Deliberação CVM nº 683/2012, nos seguintes valores e condições:

a) Valor

O valor bruto dos juros sobre o capital próprio será de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), correspondentes a R\$ 0,0735359237 por ação.

b) Data do crédito

O crédito dos juros sobre o capital próprio, nos registros contábeis da Companhia, ocorrerá em 31 de dezembro de 2021, com base na posição acionária de 29 de dezembro de 2021.

c) Negociação das Ações

As ações da Companhia serão negociadas ex-juros sobre o capital próprio a partir de 30 de dezembro de 2021.

d) Imposto de renda retido na fonte

Os valores dos juros sobre capital próprio estarão sujeitos ao imposto de renda na fonte, à alíquota de 15%, exceto para os acionistas comprovadamente imunes ou isentos. Em relação aos acionistas residentes ou domiciliados em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%, a que se refere o art. 24 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, a alíquota do imposto de renda na fonte será de 25%.

e) Comprovação de imunidade ou isenção

Os acionistas imunes ou isentos de imposto de renda deverão, nos termos da legislação fiscal em vigor, apresentar prova de imunidade ou isenção até 28 de dezembro de 2021, na sede da Companhia, na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064 – Agrônômica, Florianópolis – SC, CEP 88025-255, A/C do Departamento de Governança Tributária – GTR.



f) Imputação dos juros aos dividendos

Os juros sobre o capital próprio, líquidos do imposto de renda na fonte, serão imputados aos dividendos obrigatórios do exercício de 2021, nos termos do § 7º do artigo 9º da Lei nº. 9.249/95 e da Deliberação CVM nº 683/2012.

g) Pagamentos dos juros sobre o capital próprio

Os juros sobre o capital próprio **serão pagos posteriormente, conforme definido pela Diretoria Executiva**, e comunicado por meio de Aviso aos Acionistas, com base nos dados cadastrais existentes no Itaú Unibanco Banco Múltiplo S.A. em 29 de dezembro de 2021.

Florianópolis, 23 de dezembro de 2021.

Eduardo Antonio Gori Sattamini
Diretor-Presidente e de
Relações com Investidores